



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 098/2014.  
DATA: 14 de julho de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal n°. 200/05 de 07/07/05:

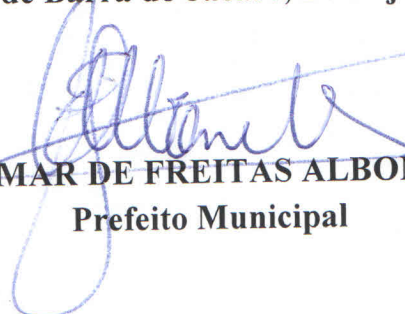
RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. **VALDETE APARECIDA NUNES AGUIAR**, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, iniciando em 14/07/2014 à 11/09/2014, com retorno em 12/09/2014, conforme requerimento protocolado sob n° 005608 em 19/05/2014.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de julho de 2014.**

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

269  
16

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 1º de julho de 2014, a servidora MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Regime Estatutário, nomeada a partir de 1º/07/1992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 14 de julho de 2014. -

**JORGE CENDON GARRIDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ**  
**PREGÃO SRP 035/2014**

**EXTRATO DO CONTRATO 024/2014**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: E.H. OGAWA E CIA LTDA

VALOR: R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES PARA FANFARRA EM VIRTUDE DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2014.

**DECRETO Nº 279/14**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 010041/14 de 30/06/2014, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 1º de julho de 2014, o servidor MARIO ALBERTO HARTOG POMBO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Regime Estatutário, nomeado a partir de 01/04/1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 14 de julho de 2014. -

**JORGE CENDON GARRIDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 277/14**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 010042/14 de 30/06/2014, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 1º de julho de 2014, a servidora MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Regime Estatutário, nomeada a partir de 09/09/1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 14 de julho de 2014. -

**JORGE CENDON GARRIDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**PORTARIA nº. 098/2014.**

**DATA: 14 de julho de 2014.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05 de 07/07/05:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. VALDETE APARECIDA NUNES AGUIAR, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, iniciando em 14/07/2014 à 11/09/2014, com retorno em 12/09/2014, conforme requerimento protocolado sob nº 005608 em 19/05/2014.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de julho de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

votação ou certidão do cartório

- Uma foto 3x4 recente

- Não ter sido penalizado

de Conselheiro Tutelar;

5. As inscrições serão analisadas pelo Conselho do Direito da Criança (CMDCA), sendo divulgada a indeferidas no dia 06 de Junho Tutelar deste município e no Municipal.

6. Será realizada Avaliação de valor 8,0 (oito) com os candidatos Tutelares, no dia 02 de Agosto Dom Bosco, contendo questões a)- questões do ECA ( Estatuto de valor 2,5.

b)- questões de conhecimento

c)- questões de Língua portuguesa

d)- prova dissertativa de redação

e)- questões de matemática

f)- prova prática de informática

7. A Prova Escrita terá início às 12h00min horas, sendo que o local das provas com meios de transporte que os portões serão fechados após a apresentação da cédula de identidade e o cartão de inscrição.

8. A Prova Prática de Inglês terá início às 13h00min horas, sendo a duração de 1 hora.

9. A Prova de Títulos, de valor 1,0

a)- diploma de graduação, valor 0,5

b)- certificados de cursos não regulamentados, valor 0,5

c)- certificados de palestras, seminários, cursos e do adolescente, valor 0,5

d)- certificado de informática, valor 0,5

10. A média do candidato será calculada com base na Avaliação Escrita mais Prova Prática de Inglês em Edital Público fixado no Edital de 05/06/2014, sendo que os 10 (dez) candidatos com maior pontuação participarão da Eleição Popular.

11. O desempenho na Prova Escrita será o critério de desempate no caso de empate na Prova de Títulos;

12. A Eleição Popular será realizada no dia 02 de Agosto das 08h00min às 17h00min horas.

13. O resultado das eleições será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, sendo que os 05 (cinco) candidatos serão eleitos suplentes, respectivamente.

14. Havendo empate de votos, serão observados os critérios elencados no Edital de 05/06/2014 Municipal nº. 004/01.

15. Ficam terminantemente proibidas as manifestações para angariação de votos, dentre elas entrega de panfletos, distribuição de fornecimentos de comidas e bebidas.

16. Os candidatos que forem denunciados ou que tiverem provadas denúncias de atos pela Comissão de Eleições, serão considerados inelegíveis ao pleito ou impedido de tomar posse no dia 02 de Agosto de 2014 em Abatiá, 14 de Julho de 2014.

**Vera Lucia**  
Presidente